



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Maria do Rosário Nunes nasceu em Veranópolis, serra gaúcha, e vive em Porto Alegre desde sua infância. Ainda nos tempos juvenis, foi militante do movimento secundarista, presidenta do Centro dos Alunos do Instituto Estadual de Educação Flores da Cunha, o "IE", uma das maiores escolas estaduais de sua época e fundadora da União da Juventude Socialista (UJS). Ali, forjou a consciência da necessidade de lutarmos por um mundo melhor, mais justo e com igualdade social.

Professora graduada em pedagogia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), especialista em violência doméstica pela Universidade de São Paulo (USP), mestra em educação e doutora em ciências políticas pela UFRGS, foi eleita vereadora de Porto Alegre em 1992 e reeleita em 1996 como a vereadora mais votada da cidade até então. Entre suas principais contribuições como parlamentar municipal estão a previsão de instalação de elevadores hidráulicos para pessoas com deficiências no transporte público por ônibus, a proibição de empresas condenadas por trabalho infantil de participarem de licitações, criou o Conselho Municipal do Transporte Urbano (COMTU) e oficializou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM).

Eleita deputada estadual como segunda parlamentar mais votada em 1998, foi na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul presidenta da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos por dois anos onde se destacou na defesa dos direitos humanos e das populações mais vulneráveis do estado. É autora das Leis que prevê a busca imediata de crianças, adolescentes e pessoas com deficiência desaparecidas, coíbe o assédio moral na administração pública e institui o dia estadual de enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Em 2002, foi eleita para seu primeiro mandato de deputada federal. Na Câmara Federal, presidiu a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, ajudando na descoberta de redes de exploração em todo o país e em legislações federais que tipificaram e aumentaram os crimes de exploração sexual, bem como garantem a defesa e promoção dos direitos de crianças e adolescentes. Entre as Leis de sua autoria estão a garantia da presença do acompanhante durante o parto, o reconhecimento da profissão de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), a ampliação da abrangência do Fundo Nacional da Educação Básica (FUNDEB), a garantia de direitos de estudantes, mulheres, pessoas com deficiência, profissionais da educação, população LGBTQIA+.

Em 1º de janeiro de 2011, por sua incansável atuação na defesa de direitos, foi empossada por Dilma Rousseff, primeira mulher eleita presidenta no Brasil, Ministra Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. destacou-se na afirmação de direitos para todas as pessoas, trabalhando sempre com os temas Memória e Verdade, pessoas com deficiência, idosos, diversidade religiosa, população LGBTQIA+, crianças e adolescentes, igualdade racial, gênero, entre tantos outros.

Em abril de 2014, reassumiu o mandato parlamentar, sendo reeleita deputada federal no mesmo ano e em 2018 e 2022. É vice presidente da Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados, coordenadora da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e representa o Brasil no Parlamento do Mercosul.

Rogamos aos Nobres Pares pela aprovação da presente proposição.

VEREADOR ALDACIR OLIBONI (PT)

PROJETO DE LEI

Concede o título de Cidadã de Porto Alegre à senhora Maria do Rosário Nunes.

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã de Porto Alegre à senhora Maria do Rosário Nunes, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 23/11/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0469686** e o código CRC **DE4E1B8B**.